

DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 61/2025**

1. PROCESSO Nº 85/2025

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II

3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de troféus rústicos, quadro sobre base, medidas madeira quadro 16x18x2,5 cm estriada, base baixa estriada 9x22x2,5, com placa em metal gravada 2,8x8x0,50 prateada, para o 18º Edição Pesqueiro da Canção de Ijuí, que será realizado dia 27, 28 e 29 de março de 2025.

4. DO CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
CNPJ nº 90.738.196/0001-09

5. DA CONTRATADA

LEANDRO KUHN GARCIA ME
CNPJ/CPF nº 05.070.280/0001-28

6. DO VALOR

Detalhamento da proposta:

LOTE	ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	70	UN	Aquisição de troféus rústicos, quadro sobre base, medidas madeira quadro 16x18x2,5 cm estriada, base baixa estriada 9x22x2,5, com placa em metal gravada 2,8x8x0,50 prateada, para o 18º Edição Pesqueiro da Canção de Ijuí, que será realizado dia 27, 28 e 29 de março de 2025.	79,00	5.530,00

Valor total da contratação: R\$ 5.530,00

R\$ 5.530,00

(cinco mil quinhentos e trinta reais)

7. DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO

A despesa desta licitação correrá pelo seguinte crédito:

Órgão

14

Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo

Unidade

1401

Coordenadoria Geral

Função

13

Cultura

Sub-função

392

Difusão Cultural

Programa

116

Cidadania pela Cultura, Esporte e Turismo

Projeto/Atividade

2

181

Manutenção dos Espaços e Realização de E

Despesa

Código fonte de recurso

Nome fonte de recurso

16296

1500

Recursos não Vinculados de Impostos

Categoria econômica

339031010000

PREMIAÇÕES CULTURAIS

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

Após a execução do objeto contratado ou parcela dele e, após a entrega, conferência e protocolização da nota fiscal na Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Ijuí/RS pelo órgão requisitante, o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias através de depósito bancário em favor da CONTRATADA, a qual deverá indicar a instituição bancária, a agência, a localidade e a conta corrente para que seja realizada a operação correspondente.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O objeto contratado deverá ser executado no prazo máximo de Imediato, contados do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.

Ijuí/RS, 21 de fevereiro de 2025.

Diretor da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, ratifico a presente Dispensa de Licitação por Limite (DL nº 61/2025) e determino a imediata publicação na imprensa oficial, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos. Ijuí/RS, 21 de fevereiro de 2025.

Andrei Cossetin Sczmanski
Prefeito